



EDITAL N.º 26, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 14/2018, e usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

Convocar a candidata, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 14/2018, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público n.º 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, n.º 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correspondência com “AR” (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6.º, § 2.º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato(a) aprovado(a), que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do(a) candidato(a) desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6.º, § 2.º, da referida Lei Municipal.

1



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

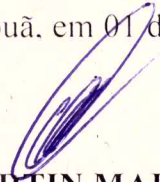
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



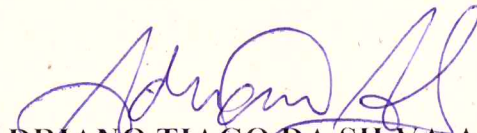
EDITAL N.º 26, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Classificação	Nome	RG	Cargo
43º	Daniela de Souza Costa	35.140.933-6	Professor de Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de abril de 2021.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad/hoc